



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 19/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 300.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.90.40.00	Serv.Tecnol.Inform.e Comunicação – PF ..R\$	300.000,00	
	TOTAL.....R\$	300.000,00	

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica.....R\$	100.000,00	
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equip. e Material PermanenteR\$	200.000,00	
	TOTAL.....R\$	300.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de março de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

